



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

LEI Nº 436/2024

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO
SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Logradouro - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - No âmbito do município de Logradouro fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do magistério público do município de Logradouro/PB, para o ano de 2024, com aumento de 4% (quatro por cento), de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, portaria nº 061/2024 c/c a Lei Municipal nº.217/2010, de 04 de Janeiro de 2010 e suas respectivas alterações.

Art. 2º - Os vencimentos constantes dos anexos I, II e III de que trata a Lei Municipal nº.217/2010, de 04 de Janeiro de 2010 e suas respectivas alterações, passam a receber o reajuste previsto na Portaria do Ministério da Educação de nº.61, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB,
em 19 de março de 2024.


JOSE MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional